



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **REQUERIMENTO Nº 003/2023**

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

**CONSIDERANDO** ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

**CONSIDERANDO** que recentemente a Prefeitura Municipal, através de Secretário Municipal, notificou a empresa FATTO CONFECÇÕES, solicitando a desocupação dos prédios que ocupa para suas atividades (antigo SESI);

**CONSIDERANDO** que há informações de que a empresa gera cerca de 68 empregos diretos e 35 indiretos;

**CONSIDERANDO** que a alegação para a desocupação do imóvel foi de que a empresa não estaria cumprindo com a geração de empregos e que não estaria usando o imóvel objeto do pedido de desocupação;

**CONSIDERANDO** que a empresa alega que está utilizando o imóvel e que realizou investimentos vultosos, da ordem de mais de um milhão de reais e que a devolução do imóvel inviabilizaria as atividades da empresa no município;

**CONSIDERANDO** que na própria notificação à empresa o município afirma textualmente que a cessão especial de uso em relação ao outro imóvel ocupado pela empresa está mantida, o que é contraditório, pois se a empresa está descumprindo os termos do contrato de cessão deveria ter que desocupar ambos os imóveis;

**CONSIDERANDO** que empregos gerados em nossa cidade, além de gerarem renda para o trabalhador, geram impostos para o Município e fortalecem o comércio local;

**CONSIDERANDO** o dever de transparência da administração municipal;

**CONSIDERANDO** ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

**REQUER**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja reenviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

**1 – Cópia do relatório da fiscalização do município realizada na empresa FATTO CONFECÇÕES LTDA, a fim de se verificar o que realmente está ocorrendo, ante as informações contraditórias do município e da empresa.**

**2 – Esclarecimentos em relação ao imóvel de 1.555,49m<sup>2</sup> que o município pretende retomar: Já existe empreendimento selecionado para ocupar o local? Se sim, quantos empregos serão gerados por esse empreendimento?**

**3 – Em não existindo empreendimento selecionado para ocupar o imóvel objeto de pedido de retomada, esclarecer se existiu alguma tentativa de negociação ou repactuação com a empresa FATTO CONFECÇÕES para a correção dos supostos descumprimentos do termo de cessão.**

**4 – A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Assaí foi formalmente comunicada sobre a notificação expedida à empresa FATTO CONFECÇÕES, conforme dispõe a cláusula 8.1 letra “d” do contrato de cessão especial? Se sim, quando ocorreu a comunicação? Houve alguma reunião da Comissão para discutir o problema? A Comissão sugeriu alguma providência para solucionar a questão? Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios, tais como protocolos, atas das reuniões, ofícios, etc.**

2

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2023.

**Alessandro Cezar Torquato**  
**Vereador**

**Apoios:**

---

---